



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 001425 - IEB 27/04/2024 11:37

Projeto de Lei n.º 081/2024-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 124 /2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

1545140262.116 – Manter e Ampliar a Rede de Iluminação Pública no Município.
33903000 – Material de Consumo (1210).

Fonte de Recurso: 1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Detalhamento da Fonte: 1192 Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – CIP.

VALOR: R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

1545140262.116 – Manter e Ampliar a Rede de Iluminação Pública no Município.
44905200 – Equipamento e Material Permanente (1212).

Fonte de Recurso: 1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Detalhamento da Fonte: 1192 Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – CIP.

VALOR: R\$ 300.000,00

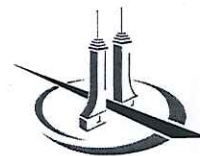
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de setembro de 2024.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 124 /2024** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00**”.

Esta abertura de crédito suplementar tem por objetivo alocar recursos em rubricas: na **Funcional:** Manter e Ampliar a Rede de Iluminação Pública no Município, na **Categoria Econômica** de Material de Consumo (1210), Fonte de Recurso: 1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, Detalhamento da Fonte: 1192 Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – CIP, valor destinado à continuidade da aquisição de material para manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município.

Servirá de recurso para o atendimento das despesas de que trata este Projeto, o remanejo de verba da própria Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, Detalhamento da Fonte: 1192, de Equipamento e Material Permanente (1212).

Segue, em anexo, extratos da reserva de saldo, para melhor análise.

Pelo exposto e certo da pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência, conforme preceitua o artigo 82 da Lei Orgânica do Município, reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 2244

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 24 SECRETARIA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL Cod.Reduzido
Unidade: 01 Secretaria Infraestrutura Urba 1212
Dotacao: 154514026.2.116.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	300.000,00
Valor Reservado	R\$	300.000,00
Saldo Atual	R\$	0,00

projeto

Uruguaiana, 19.09.
